

ÍNDICE

BAHIA	2
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES / BA	2
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	2
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISRAEL DE ALMEIDA LOPES	2
RIO DE JANEIRO	2
ANGRA DOS REIS / RJ	2
1º OFÍCIO DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS	2
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ATLANTICA BRASILEIRA COLONIZ AGRICULT E PESCA LTDA, ERINALDO VIEIRA DA SILVA, YAEKO OKUMURA	2
CABO FRIO / RJ	3
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE MARA CARVALHO DE OLIVEIRA	4
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	4
2º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE NASCIMENTO ALVARENGA	4
MAGÉ / RJ	4
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGÉ	4
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA NALIN GABRIEL, ROBERTO DA SILVA GABRIEL	4
RIO DE JANEIRO / RJ	5
2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ROBERTO PIRES FERREIRA	5
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE JACINTO DE CASTRO VASCONCELOS, ALAN FERNANDES VASCONCELOS	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDELL DA SILVA	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANI DE FATIMA FURTADO DE SOUSA	6

ESTADO - BAHIA
COMARCA - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ISRAEL DE ALMEIDA LOPES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Viviane Valadares Guimarães Barreto, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães-BA, na forma da lei, etc... FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia requerimento pelo qual MARIA APARECIDA JOAQUIM PEREIRA, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG sob o n. 3921130, SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 005.427.135-51 e EVANITO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, técnico agrícola, portador do RG sob o n. 1931182, SSP/DF, inscrito no CPF sob o n. 889.773.821-49, residentes e domiciliados na Rua Goiás, nº 1535, Bairro Mimoso, nesta cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, CEP: 47.850-000, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob o protocolo nº 11620, do seguinte imóvel: Parte do lote nº 12 (12-B), da quadra nº 90 localizado a Rua Goiás, no Loteamento Mimoso do Oeste, em Luís Eduardo Magalhães-BA, medindo a área de 315,00 m² (trezentos e quinze metros quadrados), a qual possui registro de titularidade da propriedade inscrito em nome de ISRAEL DE ALMEIDA LOPES, CPF: 644.222.918-15, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, e Hipotecas do 2º Ofício de Barreiras na matrícula 4343 (R-3-4343), de 16 junho de 2000. Tudo conforme PLANTA ATUALIZADA DO IMÓVEL COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, acompanhada de MEMORIAL DESCRITIVO, elaborados pelo engenheiro civil responsável, o DR. RUSLLEY COSTA SERTÃO - CREA/DF nº 9.300D/DF, devidamente assinados. Assim sendo, fica intimado o Sr. ISRAEL DE ALMEIDA LOPES, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF sob o número 644.222.918-15, proprietário matricial do imóvel usucapiendo - Parte de Lote 12, Quadra 90, Loteamento Mimoso do Oeste, Luís Eduardo Magalhães-BA, matriculado sob o número 4343 no Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício de Barreiras-BA, para, querendo, apresente impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães-BA com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luís Eduardo Magalhães/BA, 26 de junho de 2019. VIVIANE DO SOCORRO VALADARES GUIMARÃES BARRETO, Oficiala Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ATLANTICA BRASILEIRA COLONIZ AGRICULT E PESCA LTDA, ERINALDO VIEIRA DA SILVA, YAEKO OKUMURA**

Jussie Alves Barbosa, oficial substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis/RJ, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 26/09/2018 sob o nº 55.232, o requerimento pelo qual HENRIQUE NARDELLI ROSA e NEUZA TEREZINHA NARDELLI ROSA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, em 11.05.1974, empresários, ele filho de Pedro Rosa e de Maria Nardelli Rosa, natural da cidade de Barra Mansa - RJ, nascido em 26.02.1952, portador da carteira nacional de habilitação nº 00481614504, expedida pelo DETRAN/RJ, em 26.06.2014, inscrito no CPF/MF sob o nº 201.972.507-00; ela filha de Sebastião Lemos da Silva e de Maria Terezinha Gomes da Silva, natural da cidade de Volta Redonda - RJ,

nascida em 04.10.1953, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.207.877-89, residentes e domiciliados à Rodovia BR-101, Condomínio Mata Atlântica, casa 32, Parque das Palmeiras, neste município, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Ordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, declarando ser possuidoras aproximadamente, há 10 (dez) anos do imóvel com área total de 967,5741m² (novecentos e sessenta e sete metros e cinco mil, setecentos e quarenta e um decímetros quadrados) e benfeitorias inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 02.18.119.0205.001, situado na Francelino Alves de Lima, Japuiba, 2º Distrito deste Município, pertencentes à Atlântica Brasileira - Colonização, Agricultura e Pesca Ltda, conforme consta da matrícula nº 7050 do RGI anexo a este Ofício de Justiça, cuja área apresenta as seguintes características e confrontações: Área: (m2) 967,5741 - Perímetro (m) 164,40. O imóvel Urbano, originário da área Remanescente "11" da matrícula 7050, pertencente à "Atlântica Brasileira - colonização, Agricultura e Pesca LTDA", conforme se verifica na referida matrícula, com área total de 967,5741m², situado à Rua Francelino Alves de Lima. O perímetro do imóvel Urbano, originário da área Remanescente 11, da matrícula nº 7050, pertencente a "ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA." Situado na RUA FRANCELINO ALVES DE LIMA - JAPUÍBA - ANGRA DOS REIS - RJ, O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P1", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum WGS84, N 7.458.789,876m e E 572.204,523m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA PROJETADA 1, com azimute de 165°42'47" por uma distância de 35,75m, localizado ao LESTE(FUNDOS), até o vértice P2, de coordenadas N 7.458.755,229m e E 572.213,346m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA PROJETADA 2, com azimute de 256°58'41" por uma distância de 17,95m, localizado ao SUL(LADO ESQUERDO), até o vértice P3, de coordenadas N 7.458.751,184m e E 572.195,854m; deste segue confrontando com a propriedade de YAEKO OKUMURA, com azimute de 345°36'22" por uma distância de 25,61m, localizado ao OESTE(FRENTE), até o vértice P4, de coordenadas N 7.458.775,994m e E 572.189,486m; deste segue confrontando com a propriedade de YAEKO OKUMURA, com azimute de 256°25'28" por uma distância de 5,66m, localizado ao SUL(LADO ESQUERDO), até o vértice P5, de coordenadas N 7.458.774,665m e E 572.183,986m; deste segue confrontando com a propriedade de YAEKO OKUMURA, com azimute de 257°48'08" por uma distância de 21,80m, localizado ao SUL (LADO ESQUERDO), até o vértice P6, de coordenadas N 7.458.770,059m e E 572.162,675m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA FRANCELINO ALVES DE LIMA, com azimute de 346°17'46" por uma distância de 11,30m, localizado ao OESTE(FRENTE) até o vértice P7, de coordenadas N 7.458.781,036m e E 572.159,998m; deste segue confrontando com a propriedade de ERINALDO VILAR DA SILVA, com azimute de 76°21'53" por uma distância de 14,00m, localizado ao NORTE(LADO DIREITO), até o vértice P8, de coordenadas N 7.458.784,336m e E 572.173,603m; deste segue confrontando com a propriedade de ERINALDO VILAR DA SILVA, com azimute de 76°21'53" por uma distância de 7,82m, localizado ao NORTE(LADO DIREITO), até o vértice P9, de coordenadas N 7.458.786,180m e E 572.181,203m; deste segue confrontando com a propriedade de ERINALDO VILAR DA SILVA, com azimute de 77°06'34" por uma distância de 5,79m, localizado ao NORTE(LADO DIREITO), até o vértice P10, de coordenadas N 7.458.787,471m e E 572.186,846m; deste segue confrontando com a propriedade de ERINALDO VILAR DA SILVA, com azimute de 164°39'37" por uma distância de 0,97m, localizado ao NORTE (LADO DIREITO), até o vértice P11, de coordenadas N 7.458.786,532m e E 572.187,104m; deste segue confrontando com a propriedade de ERINALDO VILAR DA SILVA, com azimute 79°08'06" por uma distância de 17,74m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 164,39m. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo pelo Responsável Técnico, Rafael Nóbrega de Sousa - Engenheiro Civil - CREA/RJ 2014123605, acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 2020180050366. Assim sendo, ficam intimados os titulares de direitos reais, confrontantes e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa - Mat. 94/1649.

COMARCA - CABO FRIO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REJANE MARA CARVALHO DE OLIVEIRA**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Cabo Frio, RJ, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). REJANE MARA CARVALHO DE OLIVEIRA, a comparecer em Cartório, na Avenida Teixeira e Souza, 199, Loja 09, Centro, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 17.544,36 (dezesete mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 10135758101, firmado em 11/04/2016, registrado sob o nº R-4, na matrícula nº 29.478, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Amarílis, nº 07, Casa 02, Condomínio "Água Viva II", em zona Urbana do 2º Distrito de Cabo Frio - RJ, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Cabo Frio, em 11/07/2019. O Oficial. Valmir Gonçalves da Silva - Mat.90-0030

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
2º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE NASCIMENTO ALVARENGA**

AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Imobiliário da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício da Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Faz saber que o Banco Bradesco S.A, requereu as intimações do Sr. ALEXANDRE NASCIMENTO ALVARENGA CPF nº 024.966.617-03, em decorrência do contrato de financiamento imobiliário nº 0911878-0, garantido por alienação fiduciária, com ela firmado em 28/05/2018, registrado sob o nº 03 na matrícula 37.305, desta Circunscrição, referente ao imóvel situado na Avenida Winston Churchill, nº 351, casa 03, Condomínio Residencial Viana II, Parque Joquei Club, e, como o aludido contratante não foi encontrado, por estar em local incerto, conforme certidão do Cartório de Títulos e Documentos do 8º Ofício de Campos, que procedeu as diligências a requerimento deste Cartório, nos endereços, Avenida Winston Churchill, nº 351, casa 03, Condomínio Residencial Viana II, Parque Joquei Club, e, Rua Dr. Silvio Bastos Tavares, nº 348, bloco 49, aptº 102, Parque Rodoviário, é expedido o presente edital, a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-lo a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato no Cartório do 2º Ofício desta cidade, situado na Avenida Dr. Alberto Torres nº 293, Centro, no prazo de 15 dias, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, sob pena de assim não procedendo garantir o direito de consolidação do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - MAGÉ/RJ
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VERA LUCIA NALIN GABRIEL, ROBERTO DA SILVA GABRIEL**

EDITAL DE PROCESSO DE NOTIFICACAO DE CONFRONTANTE NA FORMA DO ARTIGO 10 PARAGRAFO 6º DO PROVIMENTO 65/2017CNJ e ARTIGO 213 PARAGRAFO 2º E SEQUINTE DA LRP REFERENTE A USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB O Nº 79314: passado a requerimento de VERA LUCIA NALIN GABRIEL E SEU MARIDO ROBERTO DA SILVA GABRIEL, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 11/06/1989, na vigência da Lei nº 6.515/77; ela, empresaria, nascida em 12/06/1964, filha de Antonio Nalin e de Ana Cimadon Nalin, portadora da carteira de identidade nº 06618813-7, expedida pelo IFP, em

14/07/1992, inscrita no C.P.F sob o nº 903.364.027-91, com endereço eletrônico: lucianalin@lojasnalin.com.br; ele, brasileiro, empresário, nascido em 08/10/1961, filho de João Gabriel Filho e de Ada Pereira da Silva Gabriel, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02008803066, expedida pelo DETRAN/RJ, em 19/09/2012, nela contendo a carteira de identidade nº 05328968, expedida pelo IFP, inscrito no C.P.F sob o nº 740.946.707-00, com endereço eletrônico: roberto@lojasnalin.com.br, residentes e domiciliados na Rua Periandro Jose de Moura, Travessa B, nº 65, Centro, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitantes Usucapientes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil), com tempo de posse alegado superior a 15(quinze) anos, atendendo a necessidade em NOTIFICAR o confrontante/confinante INDAIA AGUAS MINERAIS, para querendo, se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial do imóvel vizinho/confrontante, a seguir descrito: Uma área territorial vizinha destacada da maior porção do imóvel constituído pelo Sítio nº 03 da planta de divisão geométrica do Sítio Fleicheiras, também conhecido por Roncador, localizado a Estrada do Contorno da Guanabara, 1º Distrito deste Município e Freguesia de Nossa Senhora da Piedade de Magé, que assim se descreve e caracteriza: iniciando do marco A0 a distancia de 423,50m de frente para a Avenida D. João ate o ponto A1, segue do ponto A1 a distancia de 113,00m ate o ponto A2, confrontando com a quadra 81, com a Rua Barão de Amazonas e com a quadra 79 ate o ponto A3, segue do ponto A3 a distancia de 112,10m ate o ponto A4 confrontando com a Avenida Imperatriz Leopoldina, segue do ponto A4 a distancia de 163,80m ate o ponto A5 confrontando com terras de Jose Augusto Nalin e sua mulher Kelly Xavier de Mello Nalin; segue do ponto A5 a distancia de 59,50m ate o ponto A6, confrontando com Indaia Aguas Minerais, segue do ponto A6 a distancia de 13,10m ate o ponto A7, confrontando com a Indaia Aguas Minerais, segue do ponto A7 a distancia de 59,00m ate o ponto A8 confrontando com Indaia Aguas Minerais, segue do ponto A8 a distancia de 15,00m ate o ponto A9 confrontando com Indaia Aguas Minerais, segue do ponto A9 a distancia de 6,90m ate o ponto A10 confrontando com Indaia Aguas Minerais, segue do ponto A10 distancia de 25,10m ate o ponto A11 confrontando com Indaia Aguas Minerais, segue do ponto A11 a distancia de 49,20m ate o ponto A12 confrontando com Indaia Aguas Minerais, segue do A12 a distancia de 327,40m ate o marco inicial A0, confrontando com a antiga Fabrica de Moveis Benfica, atual Columex Industria e Comercio de Espumas, com a área total de 61.439,00m2. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil, Jorge Leal, inscrito no CREA-RJ sob o nº 1995100329, acompanhado de ART nº 2020180152959, registrado neste RGI, na matrícula nº 10.418, livro 02, ficha 01, deste RGI, em 12/02/1981. De propriedade: ANTONIO GEBARA, brasileiro, solteiro, fazendeiro, portador da carteira de identidade nº 1012865, expedida pelo IFP, em 10/04/1951, inscrito no CP.F. sob o nº 007.641.087-00, residente em Mage/RJ, ou sucessores. Assim sendo, fica intimado o confrontante, ciente de que nos termos do art. 213, inciso II, §§ 2 e seguintes, presumir-se-ão suas anuências com relação ao pretendido Usucapiao, na hipótese de não ser apresentada impugnação por escrito perante o Oficial deste Registro de Imóveis, no prazo deste edital. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS ROBERTO PIRES FERREIRA**

FERNANDO BEZERRA FALCÃO, Oficial do serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Cidade do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento de BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob o nº 515.879, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de LUIS ROBERTO PIRES FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, publicitário, portador da CNH nº 828477174 Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 746.462.907-82, para que compareça a esta serventia, situada na Avenida Nilo Peçanha, nº 26, 5º andar, Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no instrumento particular de 13/07/2010, com garantia de alienação fiduciária, registrado na matrícula 45951, sob o ato R-9, o qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Artur Araripe, nº 40, apartamento 201, Gávea, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa(s). Segundo

o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado(as) de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 11 de julho de 2019. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 06/1530.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE JACINTO DE CASTRO VASCONCELOS, ALAN FERNANDES VASCONCELOS**

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de 02/07/2019, prenotado sob o nº 808630, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de ELAINE JACINTO DE CASTRO VASCONCELOS e seu marido ALAN FERNANDES VASCONCELOS, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº. 073271230010265, firmado em 10/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 213.252 sob os nºs R-12/13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Bernardo Taveira, nº 275, Bloco 02, Aptº. 112 - Vicente de Carvalho - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21220-290 de responsabilidade de V. Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 02/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V. Sas., cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDELL DA SILVA**

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de 26/12/2018, aditado por outro de 03/07/2019, prenotado sob o nº 793991, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de WENDELL DA SILVA, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº. 155553327480-4, firmado em 23/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 238.905 sob os nºs R-06/07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Barro Vermelho, nº 484, Bloco 02, Aptº. 802 - Rocha Miranda - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21540-500 de responsabilidade de V. Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 03/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Sa., cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRANI DE FATIMA FURTADO DE SOUSA**

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de 20/12/2018, aditado por outros de 01/02/2019 e 03/07/2019, prenotado sob o nº 795242, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de IRANI DE FATIMA FURTADO DE SOUSA, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº. 155551331973-0, firmado em 29/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 82.165-A sob os nºs R-03/04, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Guapimirim, nº 51, Casa - Vila Valqueire - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21321-490 de responsabilidade de V. Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 03/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Sa., cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

